GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 4/2020 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 12 de junho de 2020

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 12/2020, cujo objeto trata do Registro de Preços visando eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de esmerilhamento ou fresamento de trilhos na Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: O prazo do contrato é de 390 dias ou 300 dias? Existem os dois prazos no edital, acredito que seja os 390 dias.

Resposta 1: O prazo de vigência do contrato (390 dias) não se confunde com o prazo de execução dos serviços (300 dias). As etapas que compõem a execução dos serviços estão descritas no item 15 e Anexo I - Cronograma Físico de Execução para o Serviço de Esmerilhamento ou Fresamento de Trilhos no Metrô-DF, do Termo de Referência - TR.

Ainda, conforme item 17.2 do TR, no prazo do contrato estão incluídos os tempos para mobilização, deslocamentos, execução dos serviços e desmobilização.

Questionamento 2: Na PQ enviada no edital, possui 2 un para mobilização e desmobilização do equipamento, isto não deveria ser apenas 1 un?

Resposta 2: O documento mencionado refere-se ao Anexo V - Modelo de Proposta para o Serviço de Esmerilhamento ou Fresamento de Trilhos no Metrô-DF, no qual são previstas 2 (duas) mobilizações e desmobilizações.

Lembramos que o objeto em tela refere-se a formação de Ata de Registro de Preços, a qual é disciplinada pelo Decreto Distrital nº 39.103/2018 e cujos quantitativos serão contratados e remunerados pelo Metrô-DF por unidade de medida, conforme a necessidade.

Em tempo e de acordo com o art. 16 do mencionado Decreto: "A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.".

Atenciosamente,

(*documento assinado eletronicamente*)

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 12/06/2020, às 07:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **41701431** código CRC= **29FCC285**.